

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 10919/2019

A Prefeitura da Estância Turística de Itu/SP, através do seu Prefeito Municipal, Guilherme dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, torna publico a **Inexigibilidade de Chamamento Publico** para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos do **Fundo Municipal do Idoso - FMI** a título de subvenção social à **IRMANDADE DO LAR NOSSA SENHORA DA CANDELÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 50.234.571/0001-13, com base no Art.31º da Lei Federal nº 13.019/2014, no valor de **R\$11.150,00 (Onze Mil cento e cinquenta reais)**, decorrentes de doações provenientes de incentivos fiscais.

Notifica-se, assim, da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO** todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32º, § 1º, da Lei Federal, 13.019/2014.

A documentação apresentada pela OSC, em conformidade com o Art. 34º da referida legislação, encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo nº 10919/2019.

Itu, 12 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Guilherme dos Reis Gazzola**  
Prefeito da Estância Turística de Itu